

Boletim de Serviço

nº 1950, de 23 de dezembro de 2024

Secretaria-Geral

EBSERH
HOSPITAIS UNIVERSITÁRIOS FEDERAIS

EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES

Setor Comercial Sul - SCS, Quadra 9, Lote C, Ed. Parque Cidade Corporate,

Bloco C, 1º ao 3º pavimento | CEP: 70308-200 | Brasília-DF |

Telefone: (61) 3255-8900 | Site: www.ebserh.gov.br

ARTHUR CHIORO

Presidente

DANIEL BELTRAMMI

Vice-Presidente

SUMÁRIO

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS	6
SUBSTITUIÇÃO.....	6
Portaria - SEI nº 3028, de 19 de dezembro de 2024	6
PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO	6
POP.DGP.023 (Versão 03): Redução especial de carga horária nos termos da decisão judicial.....	6
CORREGEDORIA-GERAL.....	7
PUBLICAÇÃO DE DECISÃO	7
Portaria - SEI nº 247, de 23 de dezembro de 2024.	7

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

SUBSTITUIÇÃO

Portaria - SEI nº 3028, de 19 de dezembro de 2024

A Diretora de Gestão de Pessoas da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60 do Regimento Interno da Administração Central, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria da Presidência nº 46, de 20/09/2012, publicada no DOU de 02/10/2012, e considerando a eleição registrada na 160ª reunião extraordinária do Conselho de Administração, em 06 de julho de 2023, e o disposto na Norma - SEI nº 3/2021/DGP-EBSERH, publicada no Boletim de Serviço nº 1139, de 24/08/2021, resolve:

Art. 1º Designar ARETHA CAROLINNE CAVALCANTE DOS SANTOS, matrícula Siape nº 211****, substituta da função gratificada de Chefe de Serviço de Gestão da Pesquisa, da Coordenadoria de Gestão da Pesquisa e Inovação Tecnológica em Saúde, da Diretoria de Ensino, Pesquisa e Inovação, da Ebserh-Sede, nas ausências e impedimentos do titular, a partir de 26 de novembro de 2024.

Art. 2º Fica convalidada a competência dos atos praticados pela referida substituta no período de substituição.

Art. 3º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de publicação.

Luciana de Gouvêa Viana

PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO

POP.DGP.023 (Versão 03): Redução especial de carga horária nos termos da decisão judicial

[Acesse](#) o Procedimento Operacional Padrão POP.DGP.023 (45290093), que tem como objetivo estabelecer procedimentos de avaliação para concessão de redução especial de carga horária ao(à) empregado(a) caracterizado(a) como Pessoa com Deficiência (PcD) ou que possua dependente caracterizado como PcD, em cumprimento à determinação judicial

CORREGEDORIA-GERAL

PUBLICAÇÃO DE DECISÃO

Portaria - SEI nº 247, de 23 de dezembro de 2024.

A Coordenadora da Corregedoria-Geral (COGER), da Administração Central, no uso de sua competência estabelecida no art. 94, parágrafo único, da Norma Operacional de Controle Disciplinar (NOCD), de 8 de novembro de 2022, resolve:

Art. 1º. Publicar o trânsito em julgado da Decisão - SEI 62 (SEI nº 45279698) da Corregedora-Geral, da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, nos seguintes termos:

Processo	Ata	Medida Disciplinar	Normativo Infringido
23658.025791/2024-37	Decisão - SEI 62 (SEI nº 45279698)	Absolvição	Não se aplica

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Priscilla Moreira e Silva Noletto